



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1304/95

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANAÃ
DE JOÃO MONLEVADE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu no
me, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú
blica "A AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANAÃ DE JOÃO MONLEVADE", com
sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data
de sua publicação.

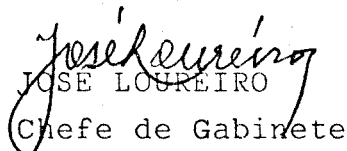
Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 1995.


GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga
binete aos 05 dias do mês de dezembro de 1995.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete